

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda
Diretoria do Tesouro Estadual-DITES
Secretaria Executiva de Estado da Fazenda

em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	24.765,04
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.827,07
ACARÁ	170.098-7	11.168,55
AFUÁ	170.039-1	9.226,19
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	15.053,26
ALENQUER	170.027-8	14.567,67
ALMERIM	170.028-6	40.303,88
ALTAMIRA	170.076-6	80.607,76
ANAJÁS	170.040-5	8.740,60
ANANINDEUA	170.074-0	189.379,69
ANAPU	170.659-4	12.625,31
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	6.798,25
AURORA DO PARÁ	170.271-8	8.255,01
AVEIRO	170.029-4	9.711,78
BAGRE	170.041-3	6.798,25
BAIÃO	170.051-0	9.226,19
BANNACH	170.664-0	7.769,42
BARCARENA	170.052-9	136.450,49
BELÉM	170.001-4	844.924,76
BELTERRA	170.660-8	8.255,01
BENEVIDES	170.075-8	42.246,24
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	8.740,60
BONITO	170.094-4	6.798,25
BRAGANCA	170.086-3	16.995,61
BRASIL NOVO	170.283-1	9.711,78
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	6.798,25
BREU BRANCO	170.284-0	23.308,27
BREVES	170.042-1	16.510,02
BUJARU	170.096-0	6.798,25
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	7.283,83
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	8.740,60
CAMETÁ	170.053-7	12.139,72
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	155.388,46
CAPANEMA	170.084-7	30.106,51
CAPITÃO POÇO	170.069-3	10.197,37
CASTANHAL	170.003-0	103.430,44
CHAVES	170.043-0	9.226,19
COLARES	170.004-9	5.341,48
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	18.452,38
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	8.255,01
CUMARU DO NORTE	170.285-8	16.995,61
CURIONÓPOLIS	170.017-0	12.139,72
CURRALINHO	170.044-8	7.283,83
CURUÁ	170.678-0	6.312,66
CURUÇÁ	170.005-7	6.798,25
DOM ELIZEU	170.083-9	20.880,32
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	13.110,90
FARO	170.031-6	8.740,60
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	18.452,38
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	6.798,25
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	14.567,67
GURUPÁ	170.045-6	8.255,01
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	8.740,60
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	8.740,60
INHANGAPI	170.007-3	5.827,07
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	19.423,56
IRITUIA	170.070-7	6.798,25
ITAITUBA	170.032-4	46.130,95
ITUPIRANGA	170.020-0	14.082,08
JACAREACANGA	170.288-2	17.481,20
JACUNDÁ	170.021-9	14.567,67
JURUTI	170.033-2	26.221,80
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	6.312,66

MÃE DO RIO	170.071-5	9.226,19
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	5.341,48
MARABÁ	170.022-7	230.169,16
MARACANÃ	170.009-0	6.312,66
MARAPANIM	170.010-3	6.312,66
MARITUBA	170.675-6	53.900,37
MEDICILÂNDIA	170.077-4	11.654,13
MELGAÇO	170.046-4	7.283,83
MOCAJUBA	170.056-1	6.798,25
MOJU	170.057-0	24.279,45
MOJUÍ DOS CAMPOS	182.726-0	6.312,66
MONTE ALEGRE	170.034-0	14.082,08
MUANÁ	170.105-3	7.769,42
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	7.769,42
NOVA IPIXUNA	170.666-7	7.283,83
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.827,07
NOVO PROGRESSO	170.289-0	24.279,45
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	23.308,27
ÓBIDOS	170.035-9	16.995,61
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	6.798,25
ORIXIMINÁ	170.036-7	79.151,00
OUREM	170.093-6	6.312,66
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	25.250,62
PACAJÁS	170.018-9	16.024,44
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	6.312,66
PARAGOMINAS	170.068-5	70.410,40
PARAUAPEBAS	170.019-7	975.062,59
PAU D'ARCO	170.296-3	7.283,83
PEIXE-BOI	170.088-0	5.341,48
PIÇARRA	170.670-5	11.168,55
PLACAS	170.661-6	8.740,60
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	7.283,83
PORTEL	170.048-0	16.024,44
PORTO DE MOZ	170.079-0	10.682,96
PRAINHA	170.037-5	9.711,78
PRIMAVERA	170.089-8	5.341,48
QUATIPURU	170.680-2	5.341,48
REDEÇÃO	170.059-6	37.875,94
RIO MARIA	170.060-0	14.082,08
RONDON PARÁ	170.081-2	18.452,38
RURÓPOLIS	170.030-8	10.197,37
SALINÓPOLIS	170.091-0	8.740,60
SALVATERRA	170.102-9	6.798,25
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	7.769,42
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.341,48
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	17.481,20
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.798,25
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	14.082,08
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	6.798,25
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	24.279,45
SANTARÉM	170.038-3	94.204,25
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.855,89
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	8.255,01
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.827,07
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	9.226,19
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	7.283,83
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	50.986,84
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	6.312,66
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	14.567,67
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.855,89
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	6.312,66
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	6.798,25
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	10.682,96
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	7.283,83
SAPUCAIA	170.672-1	7.769,42
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	10.197,37
SOURE	170.600-4	7.769,42
TAILÂNDIA	170.099-5	24.765,04
TERRA ALTA	170.277-7	5.341,48

TERRA SANTA	170.293-9	8.740,60
TOME-AÇU	170.095-2	18.452,38
TRACUATEUA	170.685-3	6.312,66
TRAIRÃO	170.294-7	10.197,37
TUCUMÃ	170.064-2	22.337,09
TUCURUÍ	170.026-0	202.976,18
ULIANÓPOLIS	170.280-7	17.481,20
URUARÁ	170.078-2	16.510,02
VIGIA	170.016-2	10.682,96
WISEU	170.082-0	9.226,19
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	9.711,78
XINGUARA	170.066-9	32.534,46
TOTAL		4.855.889,40

QUOTA PARTE DO IPVA DE 01 A 31.10.14
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768517
PORTARIA N° 098, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E :**
Informar o valor da Quota Parte do IPVA, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPVA – período: 01 a 31/10/2014
Registre-se, publique-se e cumpra-se
José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda
Diretoria do Tesouro Estadual - DITES
Em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.180-0	90.369,40	22.592,37	112.961,77
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	7.675,07	1.918,77	9.593,84
ACARÁ	170.098-7	19.144,44	4.786,11	23.930,55
AFUÁ	170.039-1	1.240,40	310,10	1.550,50
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	13.750,39	3.437,63	17.188,02
ALENQUER	170.027-8	16.600,70	4.150,21	20.750,91
ALMEIRIM	170.028-6	21.979,10	5.494,78	27.473,88
ALTAMIRA	170.001-4	374.896,06	93.724,01	468.620,07
ANAJAS	170.040-5	41,72	10,43	52,15
ANANINDEUA	170.074-0	1.051.740,99	262.935,27	1.314.676,26
ANAPÚ	170.696-9	20.249,09	5.062,29	25.311,38
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	8.327,26	2.081,84	10.409,10
AURORA DO PARÁ	170.271-8	12.072,64	3.018,17	15.090,81
AVEIRO	170.029-4	121,67	30,43	152,10
BAGRE	170.041-3	252,10	63,03	315,13
BAIÃO	170.051-0	7.001,65	1.750,42	8.752,07
BANNACH	170.688-8	5.220,01	1.304,98	6.524,99
BARCARENA	170.052-9	188.482,42	47.120,61	235.603,03
BELÉM	170.001-4	3.995.596,06	998.897,77	4.994.493,83
BELTERRA	170.660-8	7.283,82	1.820,97	9.104,79
BENEVIDES	170.075-8	90.535,92	22.634,01	113.169,93
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	15.386,32	3.846,57	19.232,89
BONITO	170.094-4	7.373,87	1.843,48	9.217,35
BRAGANÇA	170.086-3	72.057,16	18.014,29	90.071,45
BRASIL NOVO	170.283-1	24.277,94	6.069,50	30.347,44
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	4.732,20	1.183,05	5.915,25
BREU BRANCO	170.284-0	34.885,87	8.721,48	43.607,35
BREVES	170.042-1	16.304,46	4.076,12	20.380,58
BUJARU	170.096-0	9.125,19	2.281,30	11.406,49
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	2.043,17	510,79	2.553,96
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	4.320,01	1.080,01	5.400,02
CAMETA	170.053-7	30.170,65	7.542,69	37.713,34
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	121.235,39	30.308,86	151.544,25
CAPANEMA	170.084-7	152.595,14	38.148,79	190.743,93
CAPITÃO POÇO	170.069-3	46.905,99	11.726,52	58.632,51
CASTANHAL	170.003-0	440.675,16	110.168,76	550.843,92
CHAVES	170.043-0	280,40	70,10	350,50
COLARES	170.004-9	2.765,92	691,48	3.457,40